Página 1 de 5
Publicado em 27 de agosto de 2014 às 9:15
Edição Ordinária - Nº 121/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br





DECRETO Nº 295/2014

SÚMULA: Concede horas suplementares à servidoras e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas horas suplementares às servidoras abaixo relacionadas por até 31 de dezembro de 2014:

Servidora Elizete Sinhuri Schreiner	Matrícula 588-6/1	ldentidade 8.647.513-8 PR	Carga Horária 20h
Sueli Aparecida Ribeiro	496-0/1	8.654.037-1 PR	
The state of the s	430-0/1	8.654.037-7 PR	10h

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade professores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 25 de agosto de 2014.

Antonio Borges Rabel Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL





DECRETO Nº 296/2014

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o Art 15. cominado com os incisos I e II do Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Anderson José Luciano	489-8/1	Auxiliar de Enfermagem	B D 1	B D 3
Juliana Cristina Campanaro	234-8/1	Merendeira	A A 5	A A 7
Silvana Lezman	490-1/1	Aux. de Serviços Gerais	A A 1	A A 2
Solaine dos Santos	223-2/1	Aux. de Serviços Gerais	A A 6	A A 8

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2014.

Apitonio Borges Rabel Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL





DECRETO Nº 297/2014

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 43 (quarenta e três) dias a contar do dia 01 de agosto de 2014, à servidora VIVIANI NUNES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.091.276-5 SSP-PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 26 de agosto de 2014.

Antorio Borges Rabel Prefeito O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL





DECRETO Nº 298/2014

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o Art. 10 cominado com o §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Conceição Ap ^a de Magalhães	409-0/1	Professora	LP 3	LP 5
Neusa Caresia	410-3/1	Professora	POS 3	POS 5
Rosane D Aparecida de Matos	408-1/1	Professora	POS 3	POS 5

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2014.

Antonio Borges Rabel Prefeito Lei N° 028/2013 de 04 de julho de 2013 O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL





LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2014, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa de Merenda Escolar, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas "Comercial Gandu Ltda – EPP" e "E. A. P. Gregol Ibema - ME", nesta data.

Ibema, 26 de agosto de 2014.

ANTONIO BORGES RABEL Prefeito